



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**ROSELI CORREIA DA SILVA**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da SEFASCHA.....1/2Pgs
- Atos da Educação.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº656

Quinta - Feira, 08 Janeiro de 2015



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a edição da Lei Complementar nº 46 de 2013, que alterou a estrutura da administração direta municipal;

**Considerando** ser o Prefeito Municipal o responsável legal da pessoa jurídica de direito público interno;

**Considerando** a necessidade de regularização junto à Receita Federal do Brasil, de pendências relativas a certidões e situação fiscal

#### RESOLVE

Assumir, como Prefeito Municipal, a responsabilidade legal pelo CNPJ nº 06.072.986/0001-91, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

#### Atos da SEFASCHA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, as nove horas, foi realizada, no prédio onde funciona CRAS- Vale, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, registrando às seguintes presenças: Amarildo Caldeira, Jaqueline Hiat Dias, Edigar de Lima Diniz, Núbia Alves Teixeira Diniz, Jose Carlos Morelli, Manoel Renato Bulhões e Bruno Medeiros Bento, aberto os trabalhos pelo

Vice-Presidente o Conselheiro Amarildo Caldeira, este esclareceu que Sr<sup>a</sup> Presidente Conselheira Camila, justificadamente, não pode comparecer por motivo de doença de membro da sua família, assim, frente aos prazos é, excepcionalmente, a presente presidida pelo mesmo como Vice-Presidente, ato contínuo, esclareceu que, por exigência do TCE-RJ, o objeto único desta Reunião Extraordinária é a análise das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2013, copia desta que foi apresentada no dia 07 de janeiro de 2015 e é exibida a todos os presentes, sendo responsáveis como Ordenadora de Despesas a então Secretária de Assistência - Sr<sup>a</sup> Marlene Pires e como Tesoureiro Sr<sup>o</sup> Edigar de Lima Diniz, ato seguinte, vez que presente o Sr Tesoureiro, passou a palavra ao Tesoureiro Sr<sup>o</sup> Edigar, que esclareceu que as contas apresentadas seguem os modelos da lei nº 4.320/64 e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado- TCE-RJ, foram elaboradas pela responsável pelas Contas dos Fundos Municipais, servidora pública lotada na Contadoria Geral da Secretaria de Fazenda e já foi Auditada pela Secretaria de Controle Interno, que por não encontrar ilegalidades, emitiu o seguinte parecer que consta “... **Opino pela regularidade da mesma ...**”, assim, este Conselho Municipal, cumprindo o art. 7º, inciso XXI da Deliberação TCE nº 200/96 e frente ao parecer Técnico do Controle Interno que pugna pela Regularidade, NADA TEM A OPORTUNIDADE QUANTO A APROVAÇÃO DAS CONTAS, com as seguintes ressalvas: I- que as Contas Financeiras sejam encaminhada ao CMAS até 15 de março do exercício seguinte ao que se refere e II - as de Ordenador e Tesoureiro, seja encaminhadas até o dia 15 de maio de exercício seguinte ao qual se refere, sem prejuízo das Contas Mensais, sendo o que foi tratado e para constar, o Conselheiro Edigar de Lima Diniz, na condição de Secretário, às 10:30 minutos, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, para os devidos fins, inclusive divulgação pela publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

## **Atos da Educação**

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**RESOLUÇÃO SECCIT Nº 001/2015**, regulamenta o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério/Anos Iniciais para regência no ano de 2015.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 261 da Lei nº 47 de 12 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação de professores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto; resolve:

Art. 1º - Fica convocado o Concurso de Remoção dos Membros do Magistério dos Anos Iniciais, para regência nas Unidades Escolares no ano de 2015, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que dar-se-á no período de 21 e 22 de Janeiro de 2015, a ser realizado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

Art. 2º - O Concurso de Remoção realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com apoio da Supervisão Educacional;

Art. 3º - Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata a presente Resolução os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

Art. 4º - Os professores requisitados para os diversos órgãos desta Secretaria e os detentores de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, que atendam ao requisito previsto no Art. 3º desta Resolução, poderão inscrever-se, desde que desista para o ano de 2015, da função do Cargo em Comissão ou da Função Gratificada, conforme o caso, estando ciente de que será exonerado/dispensado;

Art. 5º - O Concurso de Remoção dar-se-á por meio de atribuição de pontuação em observância aos seguintes critérios:

I – 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

II – 02 (dois) pontos por proximidade da residência do docente com a unidade escolar por ele escolhida.

Art. 6º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos no resultado obtido com a soma dos pontos atribuídos a cada um, será usado o seguinte critério de desempate:

I – Maior idade.

Art. 7º - A classificação final do Concurso de Remoção obedecerá ao estabelecido nos Art. 5º e 6º de que trata a presente Resolução, ficando a Chefia da Divisão de Educação responsável pela ampla divulgação;

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com o apoio da Supervisão Educacional;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de Janeiro de 2015.

---

Catia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

EDITAL N° 001/2015.

### CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o artigo nº 261, da Lei Complementar nº 47 de 12 de Dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrição para o **Concurso de Remoção dos Membros do Magistério dos Anos Iniciais**, devendo os interessados comparecer nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2015, das 9h às 16h, na Secretaria de educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de Janeiro de 2015.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia